

ISSN 2318-4248



Revista Parlamento e Sociedade



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



Representação política e crise da representação em perspectiva conceitual

Cicero Araujo¹

Resumo

O presente artigo traça um paralelo entre a abordagem filosófica e o conceito institucional de representação política. Enquanto a abordagem filosófica propõe uma definição mais geral sobre representação, o conceito institucional é uma tentativa de pensar essa noção mais ampla em práticas políticas históricas, o que conduzirá à ideia de governo representativo. Esta nos trará, finalmente, à ideia de “democracia representativa”.

Apresentação

Agradeço a Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo pelo convite. Quero dizer, aliás, que é a primeira vez que venho a um debate nesta Casa. Não sei se conseguirei esclarecer todas as dúvidas expressas, antes desta minha exposição, pelo vereador Paulo Frange, mas espero que pelo menos ela ajude a fomentar o tema que motiva este oportuno ciclo de debates.

Falarei da representação política a partir de meu campo de estudos. Trabalho com Teoria Política e, portanto, a perspectiva analítica solicitada pelos que me convidaram vai envolver uma reflexão conceitual. Mas não vou amarrá-la com propostas práticas de como enfrentar a crise da representação política, de que tanto se fala hoje. De qualquer forma, acredito ser importante, antes de ingressar numa discussão como essa, tentar esclarecer do que estamos falando ao empregar o termo “representação política”. Embora isso vá nos levar, inicialmente, a um

1 Professor Titular de Teoria Política do Departamento de Ciência Política da FFLCH/USP. O presente texto se apoia na palestra do autor no Ciclo de Debates Reforma Política, da Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo, realizada em 8 de maio de 2015.

caminho um pouco abstrato, creio que posso torná-lo suficientemente compreensível para ensinar questões um pouco mais concretas em seguida.

Assim, gostaria, primeiro, de distinguir o conceito filosófico do conceito institucional de representação política. No conceito filosófico, vou propor uma definição mais geral sobre representação. O conceito institucional é uma tentativa de pensar essa noção mais ampla em práticas políticas históricas, o que me conduzirá à ideia de governo representativo. Esta nos trará, finalmente, à palavra que o vereador Paulo Frange mencionou em sua fala: a “democracia representativa”.

O conceito filosófico

O conceito filosófico de representação política visa a uma capacidade e, ao mesmo tempo, uma limitação da vida humana. A capacidade, no fundo, é uma derivada daquela limitação, a saber: a capacidade de representar provém do fato de não conseguirmos fazer a “observação” direta de nós mesmos. É, obviamente, uma limitação física antes de qualquer outra coisa, mas vai além dela. Para enfrentar a limitação física, lançamos mão de superfícies refletoras, espelhos, que oferecem imagens de nossa aparência.

Ao lado desses dispositivos, no entanto, costumamos também recorrer a outras pessoas, para que digam de nós o que não podemos ver e até façam juízo a respeito. Ou seja, recorremos aos outros para que sejam nossos “espelhos”. Analogamente, para produzir uma imagem de nossas próprias ações e condutas, desde que não conseguimos observá-las diretamente, somos obrigados a recorrer a espelhos que, neste caso, não podem produzir a simples imagem de uma aparência física, mas algo mais elaborado, que ao fim e ao cabo leva a juízos complexos sobre essas ações e condutas.

A experiência histórica da humanidade indica uma série de modos e formas pelas quais indivíduos e grupos se fazem *representar* e, com isso, lidar com a limitação de não poderem “ver” diretamente a si mesmos. São ritos, convenções, instituições, manifestações artísticas, etc., que os tornam capazes de observar, escrutinar e julgar seus próprios feitos.

Vejam o teatro, por exemplo. É verdade que o teatro, assim como as demais artes, é uma forma sublime de comunicar/expressar ideias, emoções e sentimentos. Contudo, para fazê-lo é preciso que sejamos capazes de representar no sentido aqui enfocado, isto é, produzir o “espelho” de algum aspecto da vida humana do qual aquelas ideias, emoções e sentimentos possam emergir. Muito peculiar ao teatro, porém, é essa sua capacidade de ser um espelho ao projetar pessoas agindo numa cena e, assim, produzir a imagem de outras pessoas que não

se supõe estarem ali num sentido literal: elas são, desse modo, “re-presentadas”. Ou seja, pessoas “representam” na medida em que representam outras pessoas.

É desse conceito que se vale não só o teatro, mas todas as demais artes dramáticas, inclusive (e especialmente) o cinema, cuja “mágica” está em produzir uma espécie de representação de segunda ordem: projetar a própria cena, graças à tecnologia moderna, numa tela, um pano de fundo que acolhe uma sucessão de imagens em movimento, pessoas que remetem a outras pessoas num jogo de luz e sombra.

Aliás, talvez não seja coincidência que a forma dramática tenha surgido na Grécia Antiga mais ou menos na mesma época em que aquela civilização começou a pensar a política. Porque esta também é um fazer cujo sucesso depende de colocar em operação modos de um grupo social ou uma comunidade ver a si mesmos. Porém, não “ver” de uma forma literal, como uma cópia exata, mas através de alguma outra coisa.

No teatro, isso acontece tipicamente quando se representam pessoas e histórias fictícias, que nunca existiram de fato. O interessante é que, mesmo nesse caso, uma boa peça teatral produz um efeito nas pessoas que a assistem, efeito esse que as desloca de suas situações prévias ao mexer com suas emoções, sentimentos e crenças. E esse deslocamento resulta do fato de que, embora fictícia e nada dizendo diretamente sobre aquelas pessoas (a plateia), a peça efetivamente as *representa*, isto é, permite com que elas se “vejam” indiretamente, através da cena teatral.

Contudo, mesmo quando uma peça põe em cena pessoas que de fato existiram – pensem em Ricardo III ou Júlio César, de Shakespeare –, a plateia sabe desde o início que as pessoas que estão ali fazendo as vezes de Ricardo III ou Júlio César – os atores – não são literalmente Ricardo III ou Júlio Cesar. Personagens históricas estão ali apenas por intermédio de outras pessoas, que servem de “espelhos” ao mesmo tempo delas e da plateia; enfim, as “re-presentam”².

Tudo isso para dizer de uma maneira mais ilustrativa aquilo que a tradição filosófica, em sua linguagem peculiar, se refere como “produção da alteridade”: representar é um modo de falar de nós mesmos através de um outro. E por que isso é tão relevante em termos políticos? Porque ao representar, ao discernir um espelho através do outro, nos tornamos capazes de produzir uma identidade coletiva: exatamente esse “nós” que está sempre suposto nas práticas políticas, o sujeito coletivo da ação.

2 Para uma discussão mais extensa sobre essa analogia e como ela ajuda a pensar a representação política, ver Araujo (2006).

Porém, na medida em que a representação política põe em cena um agir coletivo que se torna consciente de si graças à intermediação do outro, trata-se de uma identidade mais complexa, que desloca uma identidade anterior, mais simples, por assim dizer latente, ainda não exposta à tensão da alteridade.

Identidade-com-alteridade: este é o subproduto de uma representação política efetiva. O que significa, mais amplamente, que a representação política instala a prática de modificar, a cada novo ato, as identidades coletivas que construímos ao longo de nossas vidas.

Para definir, portanto, a representação política de forma mais abstrata e em termos filosóficos, vou partir daquilo que é sugerido por H. Pitkin em seu conhecido estudo sobre o assunto: na representação, “algo que não está literalmente presente é considerado presente num sentido não literal”³. Daí vem o que penso ser o fundamental desse conceito: apresentar algo ou alguém que não está literalmente presente significa fazê-lo através de um jogo de linguagem no qual a metáfora desempenha uma função medular. Para representar é preciso mobilizar algo que não seja idêntico àquele que está sendo representado, mas sem deixar de se referir a ele.

E o que é específico à representação política? Ela produz uma metáfora na qual o representante é uma pessoa que representa uma outra coisa, eventualmente outras pessoas, mas não só, através da ação. O representante é, portanto, um ator. Porém, mais do que superar a limitação humana de não se possuir uma imagem direta de si mesmo, a representação política nega o conceito de uma mera cópia, da pura e simples mimetização do representado, uma vez que desse modo não se expõe a capacidade de produzir a imagem de si através da diferença (o outro), que é o que se busca no conceito aqui acolhido. Essa capacidade deriva, por sua vez, do fato de que nós, humanos, somos seres incompletos, e a representação é um esforço de nos completar ou, pelo menos, de, ao tentar fazê-lo, criar maneiras de lidar com essa incompletude.

Mas o que dizer do conceito *institucional* de representação política? Pois bem, ele parte da seguinte suposição: ao longo da história das civilizações, ao longo da própria história do fazer político, surgiram as mais diversas maneiras de se representar segundo a definição acima exposta. Inventaram-se ritos, convenções, procedimentos jurídicos, agências etc., muito diferentes entre si para dar conta do problema de “apresentar algo ou alguém que não está literalmente presente, através de outras pessoas”. Contudo, há que se deixar claro que o problema da

3 Pitkin (1967), p.9.

representação institucional, que parte desse sentido mais amplo, não deriva fundamentalmente do fato de que não podemos estar em todos os lugares ao mesmo tempo; e, portanto, que precisamos de alguém que aja em nosso lugar.

De fato, não possuir o dom da ubiquidade é uma limitação que, à primeira vista, diz algo da necessidade de representar. Porém, o mais importante do conceito é a questão da incompletude e a busca humana de nos completar, o que vai além da limitação de tempo e espaço. Mesmo que fosse possível, através do contínuo desenvolvimento tecnológico, estar em muitos lugares ao mesmo tempo – algo que nos dias de hoje parece plausível e até parcialmente factível –, a ponto de vencer o limite físico, ainda assim a questão derivada do significado filosófico da incompletude humana estaria colocada.

A incompletude, nesse caso, remete àquela necessidade, antes mencionada, de produzir e, sucessivamente, reformar, a identidade. Em primeiro lugar, a própria identidade pessoal, mas que no momento em que se torna uma questão de identidade coletiva, comunitária, torna-se também uma questão da política. Isso porque a ação política remete ao momento de engajar um grupo de pessoas numa intervenção concertada sobre um estado de coisas dado, e que reclama transformação. Mas a intervenção concertada requer do grupo um “nós”, a sua identidade. Mesmo que esse grupo tenha assumido uma identidade anterior, a própria intervenção, sendo já um gesto de representação, vai reformar aquela identidade anterior.

Porém, há que insistir: não existe apenas um modo institucional de resolver essa questão, sendo a história dos povos testemunha de uma ampla variedade desses modos. O que hoje chamamos, por exemplo, de “democracia representativa” é uma dessas variações, talvez a mais aperfeiçoada delas, mas não é esse o ponto a tratar aqui. Importa destacar que a diferença entre democracia “representativa” e “direta” – de resto, uma terminologia enganosa – remete a diferentes formas de governo e não à questão mais crucial da relação entre identidade e agir político, que afinal sempre reclama alguma solução institucional do ato de representar.

Devo assumir, portanto, que mesmo as experiências democráticas que não conheceram os institutos modernos de representação – por exemplo, as eleições periódicas para a escolha de todos os governantes, os parlamentos etc., aos quais, em seu conjunto, reservarei o termo “governo representativo” – acolheram, mesmo assim, alguma forma de representação política. Veja-se o caso clássico da democracia ateniense, que certamente não conhecia o governo representativo mas encontrou suas próprias maneiras de produzir a representação, no sentido mais amplo aqui discutido, e assim encaminhar o nexos entre identidade e agir coletivo.

Elaboremos um pouco mais este ponto.

Se é verdade que as democracias sempre envolvem uma questão de participação, a mais abrangente possível, dos governados nas decisões de governo, não é menos verdade que ela só será bem resolvida se encontrar o nexo entre a forma de participar e seu objetivo, isto é, o conteúdo político para o qual a participação é reclamada. Assim, as pessoas dispostas a participar têm de se reconhecer substantivamente na identidade coletiva que o processo mesmo de participar busca. Daí que toda formação de identidade requeira uma narrativa, isto é, uma história que diga de onde aquelas pessoas, reunidas e dispostas a participar, vieram e para qual rumo pretendem seguir⁴. E era típico da democracia ateniense fazê-lo na forma institucional da *eklesia*, a assembleia dos cidadãos, através do discurso dos oradores. É claro que uma narrativa assim só “funcionaria” se fosse capaz de falar da vida concreta das pessoas, de suas necessidades ou angústias, e de como a participação poderia ajudar a satisfazê-las ou superá-las.

Contudo, a expressão mesma dessa concretude pelo discurso já anuncia o processo de construir a representação: o discurso não é uma voz sem sujeito, não se faz sem oradores e sem uma relação determinada com uma audiência. Para que essa conexão entre sujeitos se faça, os oradores não podem pretender que sejam apenas suas próprias “vozes”. É preciso, em vez disso, que essa “voz” seja capaz de abarcar as intenções de muitos outros que, mesmo não estando dispostos a falar, o estão para ouvir. Eis como a malha da identidade vai sendo tecida no gesto mesmo de representar, pela voz, o pensamento alheio.

Mas se a voz do orador já deslancha o processo de representação, outras atitudes e comportamentos concertados o vão adensando ainda mais: as palavras-de-ordem, os símbolos visuais e musicais (uma bandeira ou um logotipo, uma canção ou um hino etc.) e, centralmente, uma “causa” que dê razão de ser àquela congregação de cidadãos – em suma, sua plataforma política. E haverá um momento crucial em que esse grupo terá de adquirir o aspecto institucional de um governo, tanto para coordenar sua própria vida coletiva quanto para lidar com seus interlocutores. E assim, dependendo de fatores como seu ritmo, tempo de existência, tamanho etc., algumas pessoas terão de ser escolhidas para falar e agir em nome do conjunto, o que levará o grupo a estipular regras e procedimentos para “autorizar” certos membros e não outros a mediar suas relações internas e de interlocução externa.

4 Para uma elaboração mais extensa, no campo da teoria moral, do vínculo entre identidade e narrativa no sentido aqui exposto, ver C. Taylor (1989), cap.2.

Repare-se, no entanto, que essa é apenas a ponta do *iceberg*, o momento adiantado de um processo que deriva de condições intrínsecas à formação de uma identidade coletiva. A rigor, a representação antecede de muito essa etapa e vai de mãos dadas com a constituição do próprio ator coletivo, a *face* mesma do sujeito político. Onde quer, portanto, que a representação política venha a ser bem sucedida ou fracassar, é a participação que também será bem sucedida ou um fracasso junto com ela. Ambas estão ligadas ao mesmo destino.

Mas o que dizer então do que chamei antes de “governo representativo”? Como o próprio termo indica, trata-se de uma forma de governo: um conjunto específico de instituições voltado para representar pessoas através de outras pessoas. Em primeiro lugar, uma forma específica pela qual um grupo menor, os representantes/governantes, recebe o consentimento expresso para falar e agir em nome de outro grupo maior, os representados/governados.

Esse consentimento pode ser expresso, por exemplo, no instituto do voto. Na elaboração mais sofisticada que o conceito de governo representativo recebeu em anos recentes, B. Manin vai além do instituto do voto, abordando quatro princípios constitutivos, cada qual voltado para orientar o funcionamento de um conjunto de instituições: as eleições periódicas, a independência parcial do eleito em relação aos eleitores, a existência de uma opinião pública não controlada pelo governo e a discussão antes da tomada de decisões⁵. Isso tem a ver com a ideia de que a legitimidade do governo se constitui não pelo direito de governar diretamente, como ocorre em certas formas “não representativas” de governo, mas pelo direito do governado de consentir para que outros o governem.

A relação entre governado e governante, ou de eleitor e eleito, deriva dos modos pelos quais o governado expressa seu consentimento. Porém, com a seguinte restrição fundamental: nem todos aqueles que são governados recebem necessariamente o direito de consentir. Com efeito, na história mais remota do governo representativo foi isso o que aconteceu. E a restrição se justificava pelo propósito que o instituto da eleição periódica vinha a promover – a escolha dos “melhores”, ao mesmo tempo os mais competentes e os mais virtuosos –, o que impunha critérios para filtrar um grupo menor de eleitores entre os próprios governados.

Essa meta aristocrática, porém, se punha em tensão com o princípio de que a legitimidade de um governo representativo deveria estar ancorada no direito de consentir, devido ao conjunto dos governados. Com o tempo, essa tensão acabou sendo resolvida em favor do direito de consentir, graças precisamente à pressão

5 Para o detalhamento do significado de cada um desses princípios, ver Manin (1997), cap.V.

de ideais democráticos, que alçaram o valor da igualdade política em quase todas as instituições regidas pelos princípios elencados por Manin, mas especialmente o direito de voto, levando à demanda pelo sufrágio universal. Isso significou não apenas uma extensão numérica do voto – o que em si já prometia causar uma transformação importante na forma de governar – mas principalmente uma saturação de seu conteúdo social, uma vez que ela levava a uma participação nas decisões coletivas, indireta que fosse, de todas as camadas em que se dividia a hierarquia social. O que não deixa de expressar algo próximo a um paradoxo: o valor da igualdade política levava os institutos do governo representativo a tematizarem – e com isso representarem em sentido ampliado – a divisão (o conflito) e as desigualdades sociais das comunidades por ele governadas. Como um desdobramento histórico do conceito de governo representativo, essa é a marca principal do que chamamos hoje de “democracias representativas”.

Podemos, portanto, distinguir uma forma oligárquica e uma forma democrática de governo representativo (a própria democracia representativa). Em seu trajeto histórico, vimos assistindo a uma passagem, naturalmente com idas e vindas, às vezes lenta, outras vezes acelerada, da primeira forma para a segunda. Nos primórdios dessa história, o representante era geralmente o porta-voz de uma camada que já ocupava o topo da hierarquia social. Havia, assim, uma espécie de redundância no ato de representar, pois representante e representado tendiam a emergir, ambos, de um mesmo círculo social, compartilhando valores e interesses semelhantes. Logo, um tipo de governo com pouco potencial de representar a divisão social.

Sem dúvida, em termos estritamente pessoais, o representante sempre agia em nome de outro, mas não em termos sociais, cuja alteridade não tinha como se expressar dada a restrição do direito de voto. Daí que a demanda democrática imediata que emergiu dessa questão não foi o direito de representar, isto é, o direito de ser representante, mas o *direito de ser representado*, algo, aliás, bem mais afim à noção de consentimento. De fato, foi precisamente a ampliação desse direito que levou, ao longo do século XX, à transformação dos governos (representativos) oligárquicos em democracias representativas.⁶

Eis aí uma diferença importante em relação à experiência da democracia ateniense – a democracia direta ou “não representativa”. Nesta, o direito fundamental de participação – se não for um tanto anacrônico usar a palavra “direito” nesse caso – é o direito igual de governar, que tem uma importância muito mais decisiva do

⁶ É verdade que o direito de representar também se expandiu, mas como um efeito secundário da expansão, muito mais ampla, do outro direito.

que o direito de consentir em ser governado. Como é impossível todos governarem ao mesmo tempo, essa igualdade só poderia se dar na alternância de governar e ser governado. Daí que, como bem destaca o já citado Manin, a forma prevalecente de selecionar governantes na democracia ateniense era o sorteio⁷. Este instituto expressa bem a ideia de que não importa as competências técnicas e morais de quem vai governar, desde que todos os cidadãos possam ter a mesma chance de fazê-lo. É por isso que o sorteio se articulava perfeitamente com a exigência da rotação dos cargos, a fim de garantir que o direito igual de governar abrangesse o conjunto dos cidadãos.

Deslocando o direito de governar para o de escolher os governantes, é evidente que nas democracias representativas a ênfase no poder igual de consentir é compatível com a hipótese de que os cidadãos sejam desiguais quanto à capacidade de governar. No conceito de *eleger* está inscrita, portanto, a ideia de que alguns são mais aptos do que outros para governar. Ou seja, no ato mesmo de eleger estou fazendo uma discriminação, pressupondo que, entre os candidatos, devo encontrar um indivíduo ou grupo que penso estar mais qualificado para exercer os cargos de governo, seja por suas qualidades pessoais, seja pelas ideias ou interesses que possam defender.

Porém, justamente nesse ponto é possível destacar outra diferença importante, desta vez entre a forma oligárquica e a forma democrática do governo representativo. Ocorre que essa última (a democracia representativa) tem um modo muito peculiar de expressar a alteridade na identidade: ao contrário do governo oligárquico, o representante não tende a – nem precisa –, reiterar a origem social do representado. Um dos polos da representação pode ter, e frequentemente tem, origem social distinta do outro polo e nem por isso o ato de representar deixa de ser operante: eis que um sujeito de origem de classe média pode representar cidadãos de extrações mais populares, e vice-versa.

É nessa divergência, diga-se de passagem, que o problema da produção da *identidade política pelo outro* aparece mais claramente. Em tal processo, a diferença que provém das qualidades subjetivas, pessoais, dos representantes, tende a diminuir sua importância em relação às diferenças que derivam das ideias e interesses que se pretende representar.

A tendência oposta, aliás, é típica do governo oligárquico: pertencendo ambos, eleitor e eleito, à mesma escala da estratificação social, as divergências a

7 Cf. Manin (1997), cap.I. Não é que a democracia ateniense rejeitasse de todo o instituto da eleição, mas ele se restringia a certos cargos muito específicos, onde se suponha que a questão da competência era incontornável – como no caso do cargo de comandante militar.

acentuar serão menos as de ordem impessoal (como ideias e interesses) do que as qualidades pessoais do candidato: seu caráter moral, suas virtudes morais e intelectuais, enfim, as competências que o destacam como um indivíduo. Essa ênfase, contudo, é deslocada tão logo o direito de ser representado se amplia, isto é, tão logo ele possibilita a participação das diferentes classes e grupos sociais no processo de constituir a representação. Como as classes e grupos sociais estão geralmente postos numa relação conflitiva entre si, isso enseja a intuição de que são seus aspectos impessoais mais relevantes do que as qualidades estritamente pessoais, subjetivas, do representante: aqueles que podem ser expressos, na forma de ideias e interesses, não só por ele, e apenas por ele, individualmente, mas por um grupo concertado de pessoas, independentemente de suas idiossincrasias internas. *O que se representa ganha peso em comparação a quem representa.*

A forma democrática do governo representativo enseja, assim, a criação de modos mais institucionalizados de representar: em vez de haver pura e simplesmente pessoas representando os demais cidadãos, vemos aparecer agências coletivas de representação, que procurarão expressar a divisão social, a conflitividade instalada na própria diferença entre classes e grupos sociais. É por esse caminho que emerge o conceito moderno de partido político.

A palavra “partido” remete, justamente, à ideia de parte ou parcialidade. Isso tem a ver com o reconhecimento de que, no processo de constituir a representação, é preciso começar com as partes, isto é, o elemento da divisão e da parcialidade. Não que ele tenha de terminar assim. Muito pelo contrário: em algum momento, o conflito encenado na arena da representação tem de ser capaz de inverter a parcialidade no sentido da generalidade. Se toda a representação visa à alteridade, fazê-lo no ato de representar o conflito é buscar produzir a generalidade a partir da parcialidade. Importa, porém, que a unidade do comum não esteja dada desde o início, uma vez que a divisão social não o permite. O grande desafio da representação democrática, portanto, é produzir a unificação política da comunidade a despeito dessa cisão de origem, que a rigor jamais desaparece.

Se destaco aqui o nexo da origem dos partidos políticos modernos com o desdobramento histórico das democracias representativas, é porque gostaria de chamar a atenção para a flexibilidade e a mutabilidade das instituições representativas. Bernard Manin fala das “metamorfoses” do governo representativo para destacar a persistência de seus princípios constitutivos a despeito dessas transformações⁸. Nesse registro, o debate contemporâneo em torno da crise da

8 Cf. Manin (1997), cap.VI.

representação política parecerá menos fundamental do que se pensa, a julgar pela amplitude e intensidade da discussão.

A crise, ela mesma, poderia revelar-se menos profunda do que parece. Admitamos, contudo, que ela seja bem real e deixemos de lado a questão de se o governo representativo sobreviverá a ela, ainda que uma vez mais transformado em sua casca, ou não.

A pergunta que gostaria de fazer é outra: nos termos em que a presente exposição analisou o conceito de representação, como descrever essa crise? Por que e como ela afeta o funcionamento desejável das democracias representativas contemporâneas?

A resposta é certamente mais complicada do que a que tenho condições de sugerir neste texto, mas aí vai um esboço. Na medida em que o governo representativo se democratiza, ele vai produzindo uma contínua cisão do espaço social em dois momentos: o da pluralização e divisão social, por um lado, e o da generalização e unificação, por outro. A alteridade que a representação requer implica conseguir “transformar o social em político”, como diz Nadia Urbinati⁹, e vice-versa, o que significa, em nossos termos, modificar a identidade social original do sujeito representado, que é particular e parcial, na direção de alguma generalidade e unidade. E então devolvê-la outra vez para o espaço da pluralização e divisão, porém já modificada pelo processo anterior, o que de qualquer maneira vai requerer um novo ato de representar, e assim sucessivamente. Representar adequadamente é produzir essa circulação contínua que, todavia, não é, ou não deveria ser, repetitiva, pois cada novo giro aponta para novos conteúdos e até novas formas de representação.

Mas o processo mesmo que desencadeou a democracia representativa pode ter sido a consequência de uma modificação não planejada da vida social, por sua vez causadora de um curto-circuito na relação entre a forma de governo antecedente e seus governados. Nesse sentido, é bem possível que fenômenos como a Revolução Industrial e a intensa urbanização na Inglaterra tenham tornado cada vez mais difícil governar aquela sociedade ao modo oligárquico. E, porém, já familiarizados com a ideia do governo representativo, seus cidadãos buscaram antes modificá-lo por dentro, saturando-o de conteúdo popular, do que destruí-lo de alto a baixo. Sem ter conhecido anteriormente as sementes do governo representativo, e com uma história social distinta, outras sociedades tiveram de encontrar maneiras também distintas de introduzir, se e quando puderam, as instituições da democracia representativa.

9 Urbinati (2006), cap.1.

Fixemo-nos, para simplificar a exposição, na passagem “por dentro” do governo representativo, de sua forma oligárquica para a democrática. Nos lugares do Ocidente moderno em que as formas oligárquicas se instalaram, a crise política que ocasionou a emergência das democracias representativas implicou o questionamento do modo de operar socialmente insulado de sua agência de representação por excelência – os parlamentos.

O parlamento insulado reflete o fato de o fluxo comunicativo que liga representantes e representados se dar nos espaços familiares e fechados de um mesmo grupo social, separado dos demais no topo da hierarquia das classes. A alteridade se faz ali apenas no plano da distinção entre as pessoas do representante e do representado, e não no da modificação das identidades sociais de origem, uma vez que os demais grupos ou classes não têm ainda a chance de intrometer-se no tabuleiro da representação. Assim situados, os parlamentares exercem seus papéis sem precisar ligar sistematicamente às ruas seu fazer nas câmaras, sem precisar se preocupar com o vínculo entre seu fazer “interno” à instituição e seu entorno, seu “exterior”.

Há, sim, a eleição do representante, mas não propriamente campanhas eleitorais, pois, além de o número de eleitores ser muito reduzido e de ser rara a possibilidade de competição entre candidatos, não se espera que o putativo representante proponha previamente sua plataforma de ação, as ideias que orientarão sua atividade representativa. A própria ênfase em suas virtudes pessoais requer que, uma vez eleito, aja e decida apenas de acordo com sua “consciência”, e não como resultado do atrito constante entre seus interesses e convicções e aqueles de seus eleitores. O giro da representação tende a ser, portanto, mais reiterativo do que transformativo e se vai, no máximo, de um particular mais restrito para um particular mais amplo do que propriamente do particular para o geral. Não é que a democracia logre fazê-lo sem mais, porém as condições, as expectativas e as exigências normativas são outras, o que no mínimo torna a necessidade dessa passagem uma questão de primeira ordem.

Vê-se por que, no processo que vai instaurando a democracia, novas agências de representação se insinuam, deslocando as antigas e modificando seus papéis. Os parlamentos não desaparecem, mas suas atribuições constitucionais são outras, formalmente mais amplas e mais poderosas (não necessariamente mais efetivas). Contudo, a questão premente, inadiável, até por conta da sobrevivência profissional dos parlamentares perante a crescente competição, é fazer a ligação sistemática entre a câmara e as ruas, entre a face “interna” e a “externa” das instituições representativas.

É para fazer frente a essa necessidade que os partidos políticos se institucionalizam, até que se tornem o *locus* central do ato de representar, deslocando

o próprio parlamento. Os primeiros grandes partidos, os chamados “partidos de massa”, são originalmente movimentos sociais, defensores de causas ou advogados de grupos específicos não representados no parlamento. Mas é só quando se credenciam para disputar eleições que vão se tornar partidos efetivamente. Mobilização social mais eleição parlamentar mais sufrágio universal (ou quase) é a fórmula trinitária dessa transformação. Em breve, os próprios governos se tornam governos de partidos, e não mais de indivíduos independentes.

Esse é o esquema padrão, embora bem simplificado, da estrutura representativa das democracias modernas. Deixemos para outra oportunidade a tentativa de apanhar os detalhes de sua reprodução real, mais complexa, e suas variações. Voltemo-nos para o tema da crise da representação política, que em nosso caso implica colocar em questão esse mesmo esquema, em particular a centralidade representativa dos partidos políticos.

Como aconteceu na passagem do governo oligárquico para o democrático, é bem possível que, no pano de fundo dessa crise estejam em operação os efeitos não intencionados das profundas mudanças sociais em curso. O desaparecimento da agora já velha civilização industrial, ou pelo menos da chamada “indústria de chaminé”, junto com suas classes sociais típicas; a revolução tecnológica, informacional e comunicativa; a globalização econômica e as concomitantes modificações do Estado soberano clássico; enfim, tudo isso pode estar produzindo um novo curto-circuito entre governantes e governados, representantes e representados.

Não cabe, todavia, desdobrar essa hipótese numa descrição precisa de sua linha causal, de como esse suposto curto-circuito efetivamente se dá. Mas é possível, pelo menos, indicar seu efeito mais importante, que passa justamente pelo bloqueio do fluxo da representação, que em princípio deveria ligar o momento “social”, da pluralidade e da parcialidade, ao momento “institucional”, da generalidade e da unidade. Em outras palavras, a crise significa o estancamento do fluxo no momento dos particularismos.

A crise é a prevalência mesma dos particularismos. Note-se como essa apresentação sucinta e genérica da crise vincula-se a outros elementos da análise conceitual exposta ao longo do presente texto. Se a representação efetiva é produzir a identidade na alteridade, ela falha quando não consegue pôr em questão a identidade social de origem do cidadão representado – ou seja, se na passagem do momento social para o institucional essa identidade não é politizada e, com isso, modificada.

O giro da representação se completa mas, como um parafuso espanado, se faz redundante. A rigor, não se “re-presenta” quando o ausente se torna literalmente presente, em vez de fazê-lo num sentido não literal, isto é, metafórico. Sem a visa-

da da alteridade, o representante substitui o representado, em vez de completá-lo. É assim que se passa do particular para o particular – a experiência concreta exhibe os mais diversos truques para realizar essa falsa passagem, nem todas necessariamente na forma criminosa da “corrupção” –, em lugar do particular para o geral.

Muito mais poderia ser dito, ao modo de ilustrações e casos concretos, sobre esse assunto. Já tendo falado bastante, embora de forma um tanto abstrata e alusiva, encerro minha exposição neste ponto.

Ao longo dela, procurei fazer uma análise conceitual da representação, distinguindo um conceito filosófico e um conceito institucional que, porém, não são independentes um do outro. Mostrei seus vínculos intrínsecos, inescapáveis, com toda e qualquer ação política, por conta do problema da identidade coletiva. Mas, ao destacar a visada da alteridade em sua definição filosófica, esse problema da produção da identidade coletiva pela via da representação torna-se mais rico e complexo.

Já o conceito institucional, que neste texto se concentrou na ideia do governo representativo, desdobra-se numa exposição, a mais breve possível, da experiência histórica, orientada pelos elementos conceituais antes discernidos, que finalmente nos leva ao conceito de democracia representativa e à crise contemporânea da representação política.

Convicto de que essa última discussão só tem a ganhar quando se busca esclarecer do que se está pensando quando se fala de “representação política”, concluo agradecendo, mais uma vez, a oportunidade que me foi oferecida pelos organizadores deste Ciclo de Debates, e desejando o pleno sucesso dessa importantíssima iniciativa.

Referências

ARAUJO, C. (2006). “Representação, retrato e drama”. **Lua Nova – Revista de Cultura e Política** 67: 229-260.

MANIN, B. (1997). **The principles of representative government**. Cambridge: Cambridge University Press.

PITKIN, H. (1967). **The concept of representation**. Berkeley: The University of California Press.

TAYLOR, C. (1989). **Sources of the self: the making of the modern identity**. Cambridge (Mass.): Harvard University Press.

URBINATI, N. (2006). **Representative Democracy: Principles & Genealogy**. Chicago: The University Press.